

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000843/2020-17

**Unidade Gestora:** SREMG

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 564/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NA CATEGORIA DE VIGILANTE ARMADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, vem apostilar o Contrato nº 564/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, nº. 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 11785913, 11791322 e 11791562) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ Nº 24.059.628/0001-20 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (...), CNPJ Nº 18.355.800/0001-90, registrado no MTE pelo nº MG000400/2022, registrada em 09/02/2022, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

## **1) DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 564/2020, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de **R\$20.634,09** (vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 14/09/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 11783800 e 11784471).

## **2) DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

## **3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$292.684,20 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$321.929,38 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, para a ser de R\$26.827,45 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 11783800).

## **4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000030 (Sei nº 10333780), datada de 24/01/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## **5) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

A CONTRATADA deverá observar a Portaria 1745/2021 DNIT (SEI nº 8643415), que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## **6) DA GARANTIA**

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia nº 0306920209907750415108000, no valor de R\$1.462,26 (um mil

quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

***Luiz Carlos Magalhães Guerra***

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 11/07/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11889795** e o código CRC **E3F54ED2**.

Referência: Processo nº 50606.000843/2020-17

SEI nº 11889795



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |